

## TERMO ADITIVO SEI

### 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2023

*CONSIDERANDO que o Contrato acima foi firmado em 10/04/2023;*

*CONSIDERANDO que se trata de serviços contínuos, com a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência do Contrato prevista no art. 107 da Lei nº 14.133/21, também prevista na Cláusula Quinta do Contrato acima mencionado;*

*CONSIDERANDO a carta de anuência emitida pela Contratada, concordando com a prorrogação da vigência do Contrato nº 006/2023.*

Firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2023, originário do Processo nº 003/2023 e Pregão Eletrônico nº 003/2023, destinado à contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de coffee breaks, sendo as partes envolvidas o **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE** e **MAOS PERUANAS RESTAURANTE, LANCHONETE E EVENTOS LTDA.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Vigência**

**1.1.** Prorroga-se, de comum acordo entre as partes, os prazos estabelecidos na Cláusula Quinta do Contrato nº 006/2023, sendo prorrogado o prazo de execução e vigência contratual para o período total de 12 (doze) meses, "11/04/2025 a 10/04/2026", conforme carta de anuência SEI 0024974298.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da Dotação Orçamentária**

**2.1.** A despesa do novo período do Contrato, ora aditado, correrá por conta das dotações orçamentárias:

22.48001.4.122.3.2.3336 - Programa de pré e pós aposentadoria - IPREVILLE

3.3.90.39.41 - Fornecimento de alimentação

22.48001.4.128.7.2.3335 - Qualificação e capacitação dos servidores - IPREVILLE

3.3.90.39.41 - Fornecimento de alimentação

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação**

**3.1.** Ratificam-se todas as demais condições e Cláusulas do Contrato aditado aqui, não expressamente modificadas, passando este a fazer parte integrante daquele para todos os fins e efeitos legais.

Assim, justos e contratados, firmam o presente diante de duas testemunhas.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

**Felipe Rafael Popovicz**

Gerente Administrativo

**Guilherme Machado Casali**

Diretor-Presidente

**MÃOS PERUANAS RESTAURANTE, LANCHONETE E EVENTOS LTDA.**

CNPJ: 15.340.396/0001-93

Aureo Lolin Gonzales Perez

CPF: 011.\*\*\*.\*\*\*-90

Sócio Administrador

**Testemunhas:**

Janice Mussak

CPF: 023.\*\*\*.\*\*\*-01

Suèle Corrêa Tironi

CPF: 036.\*\*\*.\*\*\*-38



Documento assinado eletronicamente por **Suele Correa Tironi, Servidor(a) Público(a)**, em 10/04/2025, às 08:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janice Mussak, Servidor(a) Público(a)**, em 10/04/2025, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rafael Popovicz, Gerente**, em 10/04/2025, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Aureo Lolin Gonzales Perez, Usuário Externo**, em 10/04/2025, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 10/04/2025, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025131434** e o código CRC **EA4488EB**.

